



# Ministério Público do Estado da Paraíba

Promotoria de Justiça Cumulativa de Patos-PB

4º Promotor de Justiça – Patrimônio Público e Terceiro Setor

Rua Severino Lustosa Morais, s/n – bairro salgadinho - Patos – PB (Fone 83 3422-1446, e-mail: 4opromotordepatospb@gmail.com)

**INVESTIGADO(A)(S):** JEFFERSON GOMES MELQUIADES (Superintendente da STTRANS<sup>1</sup> de Patos/PB);

**NOTICIANTE:** EDERLAN DE OLIVEIRA SANTOS;

**INQUÉRITO CIVIL Nº 040.2019.005446**

## PORTARIA Nº 33/2019– INQUÉRITO CIVIL

**ASSUNTO:** *Possíveis irregularidades na aquisição de 4 motocicletas pela STTRANS de Patos/PB.*

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**, por meio da 4ª Promotora de Justiça de Patos/PB, com atribuições na defesa do Patrimônio Público e Fundações, amparada nos preceitos do artigo 129, inc. III, da Constituição Federal; do artigo 55, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 97/2010, bem como nas demais disposições legais correlatas;

**CONSIDERANDO** que, nos termos dos artigos 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, incumbe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição e a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, disposição igualmente encontrada no art. 4º da Lei nº 8.429/92;

**CONSIDERANDO** a informação existente nos autos de que houve irregularidades na aquisição de 4 motocicletas YAMAHA XTZ 250 LANDER ANO 2019 pela STTRANS de Patos/PB, em face dos elevados valores pagos quando comparados aos preços adotados no mercado;

**CONSIDERANDO**, a possível prática de ato(s) de improbidade administrativa;

**RESOLVE** instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL** com vistas a verificar a ocorrência ou não de ato(s) de improbidade administrativa, acerca dos fatos descritos nos autos, em desfavor do(a)(s) investigado(a)(s) e, ao final, caso necessário, propor a medida administrativa ou judicial mais adequada ao caso, determinando:

A) **PUBLIQUE-SE O EXTRATO DA PRESENTE PORTARIA;**

<sup>1</sup>. STTRANS- Superintendência de Trânsito e Transportes.



# Ministério Público do Estado da Paraíba

Promotoria de Justiça Cumulativa de Patos-PB

4ª Promotor de Justiça – Patrimônio Público e Terceiro Setor

Rua Severino Lustosa Morais, s/n – bairro salgadinho - Patos – PB (Fone 83 3422-1446, e-mail: 4opromotordepatospb@gmail.com)

B) DESIGNO COMO SECRETÁRIO DO FEITO O SERVIDOR COM ATUAÇÃO NO CARTÓRIO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS/PB, TORRICELLI DOS SANTOS MEDEIROS;

C) NOTIFIQUE-SE O SUPERINTENDENTE DA STTRANS DE PATOS/PB, JEFFERSON GOLMES MELQUIADES, PARA A APRESENTAÇÃO DE DEFESA ESCRITA, NO PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS.

Patos-PB, 3 de novembro de 2019.

*(Assinado eletronicamente / por cert. digital)*

**Mariana Neves Pedrosa Bezerra**  
4ª Promotora de Justiça de Patos/PB